Copia - Tabellião Belmiro - Lº 164 - Fls 77 v. - Escriptura de accordo e composição amigavel para a cessão da posse e indemnisação do valor do predio nº 51 da rua Theophilo Ottoni, desapropriado pelo Decreto nº 4969 de 18 de Setembro de 1903. = Saibam quantos esta virem que no Anno do N. de N. S. J. Christo de 1904 aos 11 de Junho nesta Capital do Rio de Janeiro em meu cartorio e perante mim Tabellião compareceram partes justas e contractadas de um lado como outorgante Albino Teixeira de Mesquita Bastos e sua mulher D. Maria da Annunciação Guerra Bastos representada esta pelo dito seu marido com poderes bastantes e especiaes constantes da procuração adiante passada no cartorio do Tabellião Castro em 23 de Maio de 1904, e q. me foi apresentada e vae adiante transcripta; ficando archivada em meo cartorio fazendo parte integrante da presente, e do outro como outorgante a Fazenda Nacional pelos Doutores André Gustardo Paulo de Frontin Engenheiro Chefe da Commissão Constructora da Avenida Central, e Francisco de Paula Leite e Oiticica representante da Fazenda Nacional junto a mesma commissão, todos residentes nesta capital os presentes de mim Tabellião bem conhecidas e das testemunhas abaixo do que dou fé, bem como de me haver sido esta escriptura hoje distribuida. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes pelo procurador foi declarado: Que tendo o Governo da Republica decretado a con-

tucção da Avenida Central nesta Capital, e a desapropriação dos predios comprehendidos no traçado approvado pelo Dec. n.º 4769 de 18 de Setembro de 1903, pelo entre estes o predio n.º 51 da rua Theophilo Ottoni que elles outorgantes adquiriram por compra, em escriptura de 7 de Outubro de 1875, nas notas do Tabellião Castro a fls. Domingues Guerra, como da escriptura de voz da que me foi exhibida e é, com o traslado da presente entregue a outorgada. Que o predio é situado na Freguezia da Candelaria desta Capital, de sobrado, com 2 andares e loja construido em terreno foreiro á Municipalidade, mede de frente 11 m 7 X 32 m e 78 c de fundos; é de pedra e cal com 1 portão, 1 porta e meio mal sel na loja e os 2 andares tem 2 portas de sacada com portaes de cantaria, grades de ferro e caixilhos com vidros e divide com 9 m de direitos. Que o predio está quite dos foros e dos impostos predial e de consumo daqua como das certidões de quitação da Prefeitura Municipal e da Recebedoria do Rio de Janeiro. Que o predio não está sujeito á onus algum real por hypotheca legal, judicial ou convencional como da certidão negativa do registro hypothecario do primeiro districto desta cidade a que o predio pertence. Que o predio não está sujeito a acção alguma judicial como da certidão negativa do Distribuidor. Que o predio está livre e desembaraçado de quaesquer onus judiciaes ou extra judiciaes o que tudo consta das

documentos q. me foram apresentados e são com o traslado da presente entregue a outorgada. Que o predio tem um contracto de arrendamento em favôr de Calado & Irmão representados por Affonso Henriques da Silveira Calado por escriptura de 23 de Outubro de 1899 nas notas do tabellião Evaristo, e sobre o qual se providencia adeante na presente. Que tendo a Fazenda Nacional de entrar na posse do predio em virtude da desapropriação decretada accordaram com a mma pelos seos representantes, ceder-lhe a dita posse por accordo amigavel. Que em virtude deste cedem e transferem á Fazenda Nacional, todo o direito, acção, dominio posse e servidão q. sobre o mmo predio tem sem direito á reclamação alguma de hoje pa sempre obrigando-se a garantir a cessão e a evicção havendo a mma Fazenda Nacional por empossada desde já pela clausula constituti pois que se obriga tambem a fazer a cessão boa, firme e valiosa por si seos herdeiros e successores. Que a cessão é feita mediante o pagamento da quantia de 35:000$000 que receberam por indemnisação do valôr do predio. Que receberam a importancia acima de 35:000$000rs da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro 9a que eu tabellião vi receber em moeda corrente da Republica depois de contar por achar certa. Que por haver recebido essa indemnisação dão pela presente plena

e geral quitação de pagos e satisfeitos nada mais podendo reclamar em tempo algum quer sobre o predio e terreno quer pela indemnisação. Que no predio não ha installações de machinismos que tenhão de ser removidos pelo governo. Que renunciam a preferencia que lhes é facultada sobre terreno na Avenida em virtude do presente accôrdo pelo § 5º do art.º 2º da Lei 1021 de 26 de Agosto e art.º 13 do Dec. 4956 de 9 de Setembro de 1903; recebendo a indemnisação acima nos termos do referido decreto. Neste acto comparece a firma Calado & Irmão representada pelo socio Affonso Marques da Silveira Calado e disse: que sendo arrendatario do predio nº 51 da rua Theophilo Ottoni por contracto firmado em escriptura de 13 de Outubro de 1899, renuncião o praso que lhes resta pela referida escriptura para uso dos direitos provenientes do referido contracto rescindindo-o pela presente e obrigando-se a entregar o predio a Fazenda Nacional desembaraçado e sem objecção alguma, sob pena de despejo immediato renunciando a quaesquer embargos até 31 de Maio do corrente anno, mediante a importancia de 3:000$000 rs que neste acto recebe da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, rescisão do contracto e pelas benfeitorias e installações que no predio tem do que dá a mesma plena e geral quitação do con-

tracto rescindido e das bemfeitorias e instal-
lações, sem direito a cousa alguma ~~ab~~
legar em sêo favôr por effeito do mesmo
contracto que fica sem valor algum des-
de a presente data para o que assigna o
presente escriptura com o proprietario
do predio e a Fazenda Nacional por sêus
representantes. Pelos representantes da
Fazenda Nacional foi declarado que
acceitam a presente escriptura e a posse
do predio tal como lhe é transferida sem
mais outra responsabilidade, além da
quantia paga por indemnisação na
importancia de 35:000$000 rs e mais
3:000$000 rs pela rescisão do contracto de
arrendamento e bemfeitorias e installações
ao arrendatario; correndo todas as outras
posteriores obrigações sobre o predio desapro-
priado por conta dos outorg.tes. — Publica forma-
Tabellião — Pedro Evangelista de Castro Rua do
Rosario n.o 57 — Lº 3.B — Fº 262 — Procuração bas-
tante que faz D. Maria d'Annunciação
Guerra Bastos. Saibam q.tos este publico ins-
trumento de procuração bastante virem
que no Anno do N. de N. S. J. Christo de
1891 aos 12 dias do mez de Agosto desta
cidade de S. Sebastião do Rio de Jan.o Ca-
pital Federal da Republica dos Estados Uni-
dos do Brazil perante mim Tabellião com-
pareceo como outorgante D. Maria d'An-
nunciação Guerra Bastos moradora a rua
do Ipiranga n.o 2 onde vive, reconhecida
pela propria das testemunhas abaixo as-

signadas do que dou fé; perante as quaes por
ella foi dito que por este publico instrumen-
to nomeia e constitue seo bastante procu-
rador a seo marido Albino Teixeira de
Mesquita Bastos, para arrendar, vender,
hypothecar permutar, ou por outra qual-
quer forma alhear bens de raiz pertencentes
ao seo casal sitos nesta Republica,
receber os preços dar quitações assignar es-
crituras e o mais preciso e substabelecer
concede todos os seos poderes em direito
permittidos para que em nome della
outorgante como se presente fôsse possa em
Juizo ou fóra delle requerer, allegar defen-
der todo o seo direito e justiça em quaes-
quer causas ou demandas civeis ou crimes
movidas ou por mover em que ella ou-
torgante fôr autora ou re em um ou
outro fôro, fasendo citar, offerecer acções,
libellos excepções, embargos suspeições
e outros quaesquer artigos contrariar pro-
duzir inquirir e respergunctar testemunhas
dando de suspeito a quem lh'o fôr jurar de-
cisoria e supletoriamente na alma
della outorgante fazer dar taes juramen-
tos a quem convier; assistir aos termos
de inventarios ou partilhas com as citações
pr. elles assignar autos requerimentos, pro-
testos, contra protestos e termos ainda os
de confissão revogação e desistencia; ap-
pellar, aggravar ou embargar qualquer
sentença ou despacho e seguir estes recur-
sos até maior alçada fazer extrahir sen-

tenças requerer á execução d'ellas e sequestros
assistir aos actos de conciliação os quaes lhe
concede poderes illimitados vir com embar-
gos de terceiro senhor e possuidor juntar do-
cumentos e tornal-os a receber variar de
acções, e intentar outras de novo podendo
substabelecer estas em um ou mais
procuradores e os substabelecidos em outros
ficando-lhes os mesmos poderes em vigor e re-
vogal-os querendo seguindo suas cartas
de ordens e avisos particulares que sendo
preciso serão considerados como parte
desta. E tudo quanto for feito pelo dito
seu procurador ou substabelecido pro-
mette haver por valioso e firme reservan-
do para a sua pessoa toda a nova cita-
cão. Assim o disse do que dou fé e me
pedio este instrumento que lhe li acceí-
tou e assignaram com as testemunhas
reconhecidas por mim Pedro Evangelis-
ta de Castro Tabellião que subscrevo. Ma-
ria da Annunciação Guerra Bastos. Eus-
todio Teixeira de Mesquita Bastos. Mario Vi-
res de Almeida. Trasladada na mesma
data. Eu Pedro Evangelista de Castro Tabellião
subscrevi e assigno em publico e raso.
Em testemunho de verdade. Estava o
signal publico. Pedro Evangelista de Cas-
tro. Nos 12 de Agosto de 1891. Castro. Esta-
va collada e inutilisada uma estam-
pilha do valor de 200 rs. Nada mais
continha no documento aqui bem e
pto do qual fiz extrahir a presente pu-

351

blica forma que a subscrevi – e assigno em publico e raso. Capital Federal 23 de Maio de 1904. Eu Belmiro Corrêa de Moraes tabellião subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade. Estava o signal publico. Belmiro Corrêa de Moraes. Rio 23 de Maio de 1904. Moraes. Achavam-se collados e inutilisados estampilhas no valor de 900 rs. O imposto predial e taxa sanitaria do predio referido do 1º semestre do exercicio corrente foi pago em 2 de Abril do corrente anno, pelo conhecimento sob nº 52811 do que dou fé. Certifico que dos livros de cobrança do imposto de consumo da-qua do 1º districto relativo ao quinquennio de 1898 a 1900 e exercicio de 1903 consta estar quite o predio nº 57 da rua Theophilo Ottoni inscripto em nome do requerente Albino Teixeira de Mesquita Bastos. Do que para constar onde convier. Eu Luiz Manoel de Araujo 3º escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro passei a presente aos 18 de Maio de 1904. Em tempo declaro que o predio tinha outr'ora o nº 57, e tem hoje o nº 51. Era est supra. Araujo – 18 de Maio de 1904 – Joaquim Rodrigues Dias – Servindo de Sub-Director. Estavam collados e inutilisados estampilhas no valor total de 1$200 rs. Assim o disseram e me pediram lavrasse esta escriptura em minhas notas a qual sendo lida ás partes e as testemunhas e achando-a conforme a acceitaram e assignam

com as testemunhas Manoel José Ramos e José de Azevedo. E eu João Carlos Monteiro Ajudante a escrevi. Eu Belmiro Correa de Moraes Tabellião subscrevi. Albino Teixeira de Mesquita Bastos. Ballado Gomes. Dr. André Gustavo Paulo de Frontin. Franco de Sá Leite e Oiticica. M. J. Ramos. José de Azevedo. Trasladada hoje. Eu Belmiro Correa de Moraes, Tabellião, subscrevi e assigno em publico e raso. Confere com o original. Inspectoria de Bastos, em 16 de Agosto de 1926. José Leite Soares Junior Escripº do Jrº Dº Thesouraria Vista, Inspector, Dorn. Pres.=

16-8-926

95
15